



Projeto de Lei nº 5/67.

Dispõe sobre autorização para construções diversas.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a construir novas rodovias, novas prédios escolares, novos calçamentos e parques e jardins, podendo dispender para estas construções com a importancia de NCr\$ 34.000,00, conforme discriminação abaixo, do orçamento vigente:

4.1.1.0-49	Construção de rodovias.	NCr\$ 5.000,00
4.1.1.0-61	Construção de prédios escolares.	" 6.000,00
4.1.1.0-92	Ampliação do serviço de agua e esgotos.	" 10.000,00
4.1.1.0-95	Abertura e calçamento de ruas e praças.	" 8.000,00
4.1.1.0-96	Construção de parques e jardins.	" <u>5.000,00</u>
Total.		NCr\$ 34.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967

Seuivel Alves Tamalhy

Prefeito Municipal

*Adendo em primeira discussão
por unanimidade
sala das Sessões, 8 / II / 1967.
(Rubrica do Presidente)*
*Ao Vereador Antonio Martin
para portar
Em 9/4/67
Deu em*
(Rubrica do Presidente)

*Em primeira discussão
por unanimidade
sala das Sessões, 22 / II / 1967
(Rubrica do Presidente)*
8.4.67



2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, por seus membros abaixo assinados, tendo feito o exame minucioso e detalhado do projeto de lei que dispõe sôbre Autorização para Construções Diversas, é de parecer que o referido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, por seus membros abaixo assinados, tendo feito o exame minucioso e detalhado do projeto de lei que dispõe sobre Autorização para Construções Diversas, é de parecer que o referido projeto deve ser aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 5/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 5/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prê to, autorizado a construir novas rodovias, novos prédios escolares, - novos calçamentos e parques e jardins, podendo dispender para estas - construções com a importância de Nº 34.000,00, conforme discriminação abaixo, do orçamento vigente:

4.1.1.0-49	Construção de rodovias	Nº 5.000,00
4.1.1.0-61	Construção de prédios escolares.	Nº 6.000,00
4.1.1.0-92	Ampliação do serviço de agua e esgotos . . .	Nº 10.000,00
4.1.1.0-95	Abertura e calçamento de ruas e praças . . .	Nº 8.000,00
4.1.1.0-96	Construção de parques e jardins	Nº 5.000,00
T O T A L		Nº 34.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en trará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de abril de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 22 - IV - 1967

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

5

Lei n. 165 de 29 de abril de 1967

Dispõe sôbre construção de escolas, calçamentos, parques e jardins, e rodovias.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a construir novas rodovias, novos predios escolares, novos calçamentos e parques e jardins, podendo dispender para estas construções com a importancia de ~~R\$~~ 34.000,00, conforme discriminação abaixo, do orçamento vigente:

4.1.1.0-49- Construção de rodovias-	^{R\$} 5.000,00
4.1.1.0.-61- Construção de predios escolares.	6.000,00
4.1.1.0.-92- Ampliação do serv. de agua e esgotos.	10.000,00
4.1.1.0-95- Abertura e calçamento de ruas e Praças	8.000,00
4.1.1.0-96- Construção de parques e jardins.	5.000,00
<hr/>	
T o t a l	34.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de abril de 1967

Seival A. S. Amaral
Prefeito Municipal